

## EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER TOP ESPAÑA EDIÇÃO 2026

### EDITAL n° 01/2026

A *Universidade de Marília (UNIMAR)*, em parceria com o *Banco Santander Brasil S.A.*, por meio do *Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão (NIPEX)*, torna público o presente edital, que estabelece as normas e procedimentos para a realização do processo seletivo destinado ao preenchimento de **03 (três) bolsas** no âmbito do “**PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER TOP ESPAÑA – EDIÇÃO 2026**”. Os critérios, prazos e demais informações sobre o processo seletivo encontram-se dispostos nos itens a seguir.

### 1 OBJETIVO

Selecionar **03 (três)** membros da comunidade acadêmica da **Universidade de Marília-UNIMAR** para a realização de um curso da língua espanhola na Universidad de Salamanca, na Espanha, sendo **02 (duas) vagas** destinadas a **discentes** devidamente matriculados nos  **cursos de graduação, pós-graduação stricto sensu e lato sensu, nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância (EAD) e 01 (uma) vaga** para **docente** com vínculo ativo na Universidade de Marília (UNIMAR), desde que preencham os requisitos estabelecidos para cada uma das etapas previstas neste edital.

*\*Número sujeito a alterações, de acordo com disponibilidade do Santander.*

### 2 BENEFÍCIOS

A bolsa de estudo contempla:

- ❖ Um curso de espanhol do nível básico ao avançado (um teste de nivelamento será disponibilizado antes da viagem para a formação das turmas, mas não é necessário saber a língua).
- ❖ Passagem aérea ida e volta, trecho Brasil/Espanha;
- ❖ Transporte entre cidade de origem até a cidade de São Paulo, para candidatos que residem em distâncias acima de 150 km do Aeroporto de Guarulhos;
- ❖ Contratação de apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida ao(s) participante(s) do PROGRAMA;
- ❖ Hospedagem + 3 refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) durante a estada na Espanha, em local determinado previamente;
- ❖ Passeio cultural (data e local serão definidos pela Universidad de Salamanca e o Banco Santander);
- ❖ O Santander não se responsabiliza por despesas além das citadas acima. Outras despesas que possam surgir durante a participação no intercâmbio serão de responsabilidade do aluno. O SANTANDER não se responsabiliza por eventuais custos por mudanças pessoais de datas das viagens (antecipação/postergação), tanto na ida, quanto no retorno.
- ❖ Não será possível alterar as determinações realizadas pelo Santander e Universidad Salamanca.

### 3. CRONOGRAMA

Inscrição aberta no site do SANTANDER <a href="https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-top-espana-2026">https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-top-espana-2026</a>	Até 12 de Abril de 2026 às 23:00 (GMT-03:00)
Preenchimento do formulário eletrônico, enviado por e-mail (inserido no cadastro da plataforma) pela UNIMAR, para os inscritos	14 a 16 de Abril de 2026 às 23:00 (GMT-03:00)
Entrevista dos alunos habilitados (Receberão e-mail com o link para entrevista)	23 e 24 de Abril 2026
<b>INDICAÇÃO (INSTITUIÇÃO)</b>	13 de Abril a 02 de maio de 2026
Data limite para aprovação (SANTANDER)	03 de Maio de 2026
Aceite Contemplados (CANDIDATOS)	04 a 07 de Maio de 2026
<b>DATA DA VIAGEM</b>	Junho e Julho/2026- viagem prevista em 29/06/2026 *Data pode sofrer alteração pelo santander

### 4 CANDIDATOS

#### 4.2. Serão aceitos como candidatos:

- ❖ Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Art.5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos, no momento da inscrição no Processo de Seleção.
- ❖ Estar em condições de atender às disposições constantes nas “Condições Gerais Santander Top España 2026”.
- ❖ Possuir passaporte válido até a data do aceite.
- ❖ **Aluno:** Ser aluno de graduação, pós-graduação stricto sensu e lato sensu, nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância (EAD) da Universidade de Marília (UNIMAR) e estar regularmente matriculado durante todo processo de inscrição, participação e realização do programa;
- ❖ **Professor:** possuir vínculo de trabalho/fazer parte da grade fixa de docentes da universidade durante todo processo de inscrição, participação e realização do programa.

#### 4.3 Não serão aceitos como candidatos:

- ❖ **Participantes anteriores:** Candidatos que já tenham sido beneficiados por qualquer programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander em edições anteriores;

- ❖ **Vínculo com o Santander:** Funcionários do Grupo Santander que estejam diretamente envolvidos na organização e gestão deste programa;
- ❖ **Vínculo com a IES e Conflito de Interesses:** Funcionários da Universidade de Marília (UNIMAR), bem como familiares e parentes (em linha direta ou colateral) de pessoas envolvidas na comissão e no processo de seleção deste edital.

## 5 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O processo de seleção terá início em **05/02/2026** e será encerrado às 23h00 do dia **24/04/2026**, com o encerramento da **ETAPA 3 – ENTREVISTAS**. As inscrições permanecerão abertas no site do Santander até o dia **12 de abril de 2026**, às 23h00 (GMT-03:00). Após esta fase, os candidatos inscritos deverão realizar o preenchimento do formulário eletrônico enviado pela UNIMAR entre os dias **14 e 16 de abril de 2026**. As entrevistas com os alunos habilitados ocorrerão nos dias **23 e 24 de abril de 2026**. O período de indicação por parte da instituição será de **13 de abril a 02 de maio de 2026**, com data limite para aprovação pelo Santander em **03 de maio de 2026**. Os candidatos contemplados deverão realizar o aceite entre os dias **04 e 07 de maio de 2026**. A viagem está prevista para iniciar em 29/06/2026, podendo ocorrer entre os meses de junho e julho de 2026, ressaltando-se que esta data pode sofrer alterações por parte do Santander.

- ❖ **ETAPA 1 - Inscrição:** Os interessados em participar do processo seletivo devem realizar sua inscrição até as 23h00 do dia 12/04/2026 no site: <https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-top-espana-2026>
- ❖ **ETAPA 2 - Preenchimento do Questionário:** Os candidatos inscritos receberão um questionário de avaliação via e-mail e deverão enviá-lo devidamente preenchido dentro do prazo estipulado na mensagem. O não preenchimento ou o envio fora do prazo resultará na desclassificação automática do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço de e-mail no ato da inscrição e monitorar constantemente sua caixa de entrada, incluindo as pastas de SPAM e Lixo Eletrônico. A Universidade de Marília não se responsabiliza por e-mails informados incorretamente ou por falhas de recebimento decorrentes de filtros de segurança do provedor do usuário. Para garantir o recebimento das comunicações, é essencial que os candidatos autorizem as mensagens provenientes dos endereços: [internacional@unimar.br](mailto:internacional@unimar.br)/ [nipex@unimar.br](mailto:nipex@unimar.br)
- ❖ **ETAPA 3 - Entrevista:** Os candidatos pré-selecionados na Etapa 2 serão convocados por e-mail para a entrevista final, que será realizada de forma remota (online).

*Todas as comunicações sobre as etapas serão feitas exclusivamente por e-mail.*

### 5.2. São os critérios de seleção e desempate:

- ❖ Desempenho acadêmico;
- ❖ Assiduidade;
- ❖ Situação de vulnerabilidade social;
- ❖ Diversidade (pretos e pardos, mulheres, PCDs, outros grupos minoritários).

## 6. OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

- ❖ Realizar a **inscrição na plataforma online do site**. <https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-top-espana-2026>
- ❖ Realizar a conferência de seus dados e informações e, sendo necessário, fornecer outros dados e informações.
- ❖ Ler e conferir as obrigações contidas neste documento sendo de sua responsabilidade civil e criminal a veracidade dos dados fornecidos na plataforma.
- ❖ Manter vínculo com a Universidade participante do Programa durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa.
- ❖ Concordar e cumprir com o que estabelecem o edital de seleção elaborado pela Universidade e as demais regras relativas ao Programa para o qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição.

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DO SANTANDER

O SANTANDER fica responsável por assegurar que a universidade estrangeira forneça ao(s) bolsista(s), durante a realização do curso objeto do PROGRAMA, os seguintes benefícios:

- ❖ O fornecimento das refeições diárias (café-da-manhã, almoço e jantar), durante a estada na Espanha, em local de seu critério e escolha;
- ❖ Fornecer alojamentos, escolhidos e indicados a seu exclusivo critério, para acomodações dos participantes do PROGRAMA;
- ❖ Fornecer aos participantes traslado do aeroporto à universidade (ida e volta);
- ❖ Fornecer aos participantes, após a chegada à Espanha, agenda de atividades culturais e acadêmicas que deverão ser realizadas exclusivamente no âmbito do PROGRAMA;
- ❖ Certificado fornecido pela universidade espanhola aos participantes que se enquadrem nos critérios de aprovação; e
- ❖ O SANTANDER não se responsabiliza por eventuais custos por mudanças pessoais de datas das viagens (antecipação/postergação), tanto na ida, quanto no retorno.

---

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos selecionados neste edital autorizam, desde já, o uso e divulgação da sua imagem e voz captadas, com preservação da dignidade da sua imagem, que poderão ser utilizadas em materiais impressos, publicitários ou informativos para divulgações com fins institucionais, sem acarretar ônus de qualquer espécie às instituições.

8.2 Os candidatos selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção e Programa.

8.3 Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificado.

---

8.4 O SANTANDER envidará todos os esforços razoáveis para garantir o bom funcionamento da plataforma utilizada para o processo seletivo [https://www.santanderopenacademy.com/pt\\_br/](https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/). No entanto, não poderá ser responsabilizada por quaisquer falhas técnicas, interrupções, erros, atrasos ou indisponibilidade da plataforma, sejam eles decorrentes de problemas técnicos, falhas de comunicação, manutenção programada, atos de terceiros ou outras circunstâncias fora do controle razoável da UNIMAR e do SANTANDER.

8.5 A UNIMAR e o SANTANDER não se responsabilizam, ainda, pelas inscrições e aceites que não forem completados por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao candidato assegurar-se do correto envio da inscrição.

8.6 Será de responsabilidade exclusiva dos candidatos informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida, ativa e que tenha acesso, assim como atender as especificidades, inclusive técnicas, de cada fase em que participar.

8.7 Ao participar deste Processo de Seleção, os candidatos concordam que a UNIMAR e o SANTANDER realizarão o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo titular no momento da Inscrição para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão deste Processo de Seleção e do respectivo Santander Top Espanã 2026, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 - LGPD), durante a vigência deste Edital e, posteriormente, pelos prazos exigidos por lei, sempre respeitando os fundamentos e princípios previstos na legislação aplicável, tais quais: finalidade, adequação e necessidade.

8.8 Os tratamentos de Dados Pessoais Sensíveis informados no Processo de Seleção serão utilizados, exclusivamente, para os fins de seleção descritos neste Edital, sendo devidamente observadas a adoção de medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os Dados Pessoais, de acordo com as disposições e definições da LGPD (Lei 13.709/2018). Nesse caso, será adotado, como base legal do tratamento dos dados pessoais sensíveis deste Edital, o consentimento (art. 7º, I, LGPD).

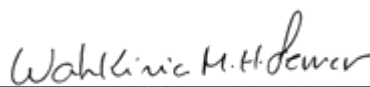
---

9 Situações não previstas pelo presente edital serão decididas pela coordenação do NIPEX/DRI UNIMAR, em concordância com a Reitoria da Universidade de Marília.

Marília, 05 de Fevereiro de 2026.



Fernanda Mesquita Serva  
Pró-reitora de Graduação e Ação Comunitária



Walkiria Martinez Heinrich Ferrer  
Coordenação NIPEX - UNIMAR